



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 19 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº009 /2024

Processo nº 322/2024

A Prefeitura Municipal de Nazaré – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de Empresa para segurança, visando atender ao Evento da Feira de Caxixis, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com até às 23h59min do dia 22 de março de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 14h00min do dia 22 de março de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial <http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3636-2711.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nazaré -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Nazaré – BA, 11 de março de 2024

Eunice Soares Barreto Peixoto
Perfeita Municipal

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ-Ba, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende a Contratação de Empresa para segurança, visando atender ao Evento da Feira de Caxixis, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Conforme especificações do Termo de Referência, conforme tabela abaixo, manifestando, por este isso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empresa capacitada para realização de segurança desarmada, uniformizado e com apresentação de nada consta da Policia Federal. Com efetivo de 50 pessoas	diária	4		

3. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitanazareba@gmail.com até o dia **22 /03/2024 até às 23:59 horas** ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Alexandre Bittencourt, s/nº Centro, Cep 44.400-000 **Nazaré-Ba**, até o dia **22/03/2024 até às 14:00 horas**

3. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, dos seguintes:

- Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

h) Para que a Prefeitura de Nazaré-BA possa analisar e julgar as Qualificações Técnicas, a empresa deverá apresentar os documentos relacionados adiante:

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviço correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Alexandre Bittencourt, s/nº Centro, Cep 44.400-000 **Nazaré-Ba**, pelo (75) 3636-2711 ou pelo e-mail licitanazareba@gmail.com.

Anexos:

Termo de Referência;
Modelo de Proposta de Preços

Nazaré-Ba, 11 março de 2024

Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I DISPENSA N.º 009/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Processo Administrativo n. 322/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa para segurança, visa atender ao Evento da Feira de Caxixis, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empresa capacitada para realização de segurança desarmada, uniformizado e com apresentação de nada consta da Polícia Federal. Com efetivo de 50 pessoas	diária	4		

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 134 de 23 de agosto de 2022.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) a partir da assinatura do contrato, sem previsão de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é xxxx, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns nos termos do Decreto nº 10.024 de 2019

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Administração necessita realizar uma festa de grande porte, que é realizada neste Município há mais de 300 anos, considerada a maior feira de artesanato em Praça pública da América Latina, a realização deste evento tem sua importância para cultural, fomento do comércio local, geração de emprego, renda, lazer para os municípios como para todo Recôncavo pelo grande número de pessoas que vem expor seus artesanatos de toda

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Bahia. Nesse contexto durante os dias de evento acontecem shows musicais, apresentações culturais e artísticas como a cidade recebe diariamente mais de 5.000 pessoas diariamente.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentado no fato de que a festa de grande porte e da média histórica realizada de consumo da Secretaria de Cultura e Turismo em anos anteriores e da necessidade para realizar o evento no ano de 2024.

2.3. As contratações se farão para execução durante o Evento da Feira de Caxixis (entre os dias 28 e 31 de março).

2.4. Nos termos do Decreto Municipal Nº 001/2023, Art. 3º parágrafo 1º em razão do baixo valor e da necessária equação do custo transacional da contratação, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar-ETP.

2.5. Nos termos do Art. 2º, parágrafo único do Decreto Municipal Nº 120/2023, fica dispensada nas contratações diretas a formalização da análise de risco nas hipóteses dos incisos I,II,III,VII e VIII do Art. 75 e nas hipóteses do parágrafo 7º do art. 90 da Lei 14.133.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Todos os [procedimentos de segurança](#) são executados através de ferramentas e tecnologias que garantem a proteção do espaço físico e das pessoas que transitam/trabalham nele.

Quando executadas, o objetivo é assegurar a integridade do espaço, das pessoas e evitar que o serviço seja interrompido prejudicando a festa.

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de segurança desarmada, diurna e noturna, a serem executados nos principais espaços de evento arenas de shows, portais e ruas do entorno da festa.

Os serviços deverão obedecer aos horários e pontos estabelecidos, podendo a Contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, a festa conta com um monitoramento da polícia Militar e Civil acompanhando com rondas em todo o circuito.

Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uma vez que todas as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente, estando disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversas empresas cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço a ser contratado mediante dispensa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 Na presente contratação serão admitidas as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em edital.

4.2 Para que a Prefeitura de Nazaré-BA possa analisar e julgar as Qualificações Técnicas, a empresa deverá apresentar os documentos relacionados adiante:

www.nazare.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviço correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

4.3 Da subcontratação do objeto contratual.

4.3.1 A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto.

4.3.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3.3 No art. 96, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, há previsão apenas do prazo para apresentação da garantia na modalidade seguro-garantia, em contratações precedidas de licitações, caso em que o prazo deverá ser contado da homologação da licitação. Nas demais modalidades, deverá a Administração prever o prazo e o termo início de sua contagem para a apresentação da garantia. Como o seguro-garantia, nos termos da lei, teria de ser pré-contratual, esta disposição deve estar contida neste documento igualmente pré-contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega do serviço é de 04 dias, contados do recebimento da ordem de serviço emitidos pela Secretaria nas datas do evento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3 Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Nos portais de entrada da festa na Arena Caxixis, ruas interditadas no entorno da festa, entrada do Camarote e no Camarim.

5.4 O serviço de segurança ocorrerá no dia 28/03(quinta-feira) das 18h às 22h; no dia 29(sexta-feira) das 23h às 6hs; no dia 30(sábado) das 17h às 06hs e dia 31(domingo) das 14h às 6hs.

5.5 Os profissionais deverão se apresentar com 01hora de antecedência no local determinado pela Administração, e cumprirá carga horária mínima de 06(seis)hs com permuta de plantão entre o grupo e saída do plantão 01 hora após encerramento.



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista a baixa complexidade do objeto

6.2 Custos adicionais desnecessários: a exigência de uma garantia contratual pode envolver custos adicionais para o fornecedor, que podem ser repassados ao município por meio de preços mais altos. Portanto, abrir mão dessa exigência pode resultar em economia financeira para o objeto da licitação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal e gestor do contrato, nas respectivas figuras do Sr. Joseilton Guimaraes, matrícula 2342 e Sr. Genilson Oliveira, matrícula conforme Decreto Municipal nº 115/2023.

7.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
Habilitação Jurídica:



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.2.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, a Prefeitura de Nazaré-BA possa analisar e julgar as Qualificações Técnicas, a empresa deverá apresentar os documentos relacionados adiante:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou produtos correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

8.2.2 Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

8.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 02.06.01; Atividade: 2016 e 2186 Fonte de Recursos: 500.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações,

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. A liquidação da despesa correrá até 10(dez) dias do atestado do serviço ou recebimento do objeto contratado

Nazaré, BA, 01 de março de 2024

Responsável pela Elaboração

Aprovado: ____/____/____

Secretário Municipal de Cultura e Esportes



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:	UF:	
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material de decoração (tecido, fita, etc.) para decorar ambientes nos Eventos realizados pela Secretaria de Cultura.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VI. UNIT R\$	VL.TOT AL R\$
1					
				VALOR TOTAL	

<p>Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.</p>
<p>Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.</p>
<p>RESPONSÁVEL LEGAL</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____ LOCAL DATA</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE</p>

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto